



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

“DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO E TÉCNICO EM RAIOS-X”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Farmacêutico, e Técnico em Raios-X, as contratações serão feitas por prazo determinado e serão regidas pela Lei Municipal 279/2009 de 31 de julho de 2009 e supletivamente pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, as instruções Especiais normatizam o presente Processo Seletivo Público Simplificado que fazem parte deste Edital.

1.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Data	Eventos
02/03/2015 segunda-feira À	Prazo de Recurso sobre os Termos do Edital
04/03/2015 quarta-feira	
06/03/2015 sexta-feira	Início das inscrições
11/03/2015 quarta-feira	Término das inscrições
12/03/2015 quinta-feira	Data Prevista para Divulgação da Lista dos Inscritos
13/03/2015 sexta-feira	Prazo de Recurso da Lista dos Inscritos
15/03/2015 domingo	Data prevista para aplicação das provas Objetiva
16/03/2015 segunda-feira	Data prevista para divulgação dos Gabaritos das Provas Objetiva
18/03/2015 quarta-feira	Data Prevista para Divulgação do Resultado da Prova Objetiva
19/03/2015 quinta-feira À	Prazo de Recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva
20/03/2015 sexta-feira	
24/03/2015 terça-feira	Data Prevista para Homologação do Resultado Final

2.0 DO LOCAL E APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 2.1 Prédio da EMEB Prof.ª Maria Izabel da Mota Ferreira, situada à Rua Gonçalo Bueno da Cruz, nº 221, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo – SP.
- 2.2 **Horário:**
Início da Prova 09:00 hs
Término da prova 12:00 hs
- 2.3 O candidato deverá estar no local com 15 minutos de antecedência, portando Cédula de Identidade ou documento com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.
- 2.4 Não serão tolerados atrasos.

3.0 DA DIVULGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de divulgação no site <http://www.barradoturvo.sp.gov.br> e nos Murais de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP.

4.0 INSTRUÇÕES ESPECIAIS

4.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em todas as suas fases, sobre a coordenação da Comissão Examinadora, designada pela **Portaria Municipal nº 138/2015** e apoio da Secretaria Municipal de Administração.
- 4.1.2 O prazo de validade do presente será 180 dias, improrrogável, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final.
- 4.1.3 O prazo contratual será de até 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, conforme necessidade, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.
- 4.1.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, a qual se valerá dos princípios gerais do direito da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, entre outros princípios gerais de direito.

4.2 DAS VAGAS, CARGOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

VAGAS	CARGOS	SALÁRIO (R\$)	HORAS SEMANAL	HORAS MENSAL
01	Auxiliar Administrativo	806,58	40 h	200 h
01	Auxiliar de Serviços Gerais	788,00	40 h	200 h
07	Enfermeiro	2.633,69	40 h	200 h
01	Engenheiro Civil	4.038,45	40 h	200 h
01	Farmacêutico	2.633,69	40 h	200 h
01	Técnico em Raio X	1.085,45	24 h	120 h

4.2.1 DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTOS

4.2.1.1 Auxiliar Administrativo: Ensino Médio.

4.2.1.2 Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino fundamental, séries iniciais.

4.2.1.3 Enfermeiro: Curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.

4.2.1.4 Engenheiro Civil: Nível Superior em Engenharia Civil e registro no CREA.

4.2.1.5 Farmacêutico: Curso de nível superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.

4.2.1.6 Técnico em Raios-X: Curso Técnico de Radiologia, acrescido de registro profissional.

4.3 DO LOCAL DE TRABALHO

- 4.3.1 As vagas para os cargos em disposição serão para atuar na área territorial do município de Barra do Turvo.

4.4 DAS INSCRIÇÕES:

- 4.4.1 As inscrições serão feitas, nos prazos fixados no item 1.0 do presente Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, sito a Avenida 21 de Março, Bº centro, nº 304, Barra do Turvo - SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Horário: das 08h00min às 11h30min

- 4.4.2 No local da inscrição o candidato terá conhecimento do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado e preencherá a ficha de inscrição.
- 4.4.3 É obrigatório que o candidato informe no ato da inscrição um endereço de e-mail válido, para que, no caso de ser aprovado, a Administração possa enviar-lhe cópia da convocação, sem prejuízo na convocação Pessoal.
- 4.4.4 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:
- 4.4.4.1 Idade igual ou acima dos 18 anos.
- 4.4.5 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
- 4.4.5.1 Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 4.4.5.2 Original cópia do CPF;
- 4.4.5.3 Documentos comprobatórios dos requisitos profissionais (Originais e cópias).
- 4.4.6 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato, ou mediante procuração, no mínimo com firma do Candidato reconhecida.
- 4.4.7 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.4.8 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente/conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.
- 4.4.9 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou similares.
- 4.4.10 Com a efetivação da inscrição, o candidato declara expressamente anuência com os termos do Edital.

5.0 DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão avaliados através de prova objetiva.
- 5.2 **Para o Cargo de Auxiliar Administrativo:**
- 5.2.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 40 questões:
- 5.2.2 *15 questões de Língua Portuguesa;
- 5.2.3 *15 questões de Matemática; e
- 5.2.4 *10 questões de Conhecimentos Específicos.
- 5.3 **Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:**
- 5.3.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 40 questões:
- 5.3.2 *20 questões de Língua Portuguesa; e
- 5.3.3 *20 questões de Matemática.
- 5.4 **Para o Cargo de Enfermeiro:**
- 5.4.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 40 questões:
- 5.4.2 *10 questões de Língua Portuguesa;
- 5.4.3 *10 questões de Matemática; e
- 5.4.4 *20 questões de Conhecimentos Específicos.
- 5.5 **Para o Cargo de Engenheiro Civil:**
- 5.5.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 40 questões:
- 5.5.2 *10 questões de Língua Portuguesa;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.5.3 *10 questões de Matemática; e
- 5.5.4 *20 questões de Conhecimentos Específicos.
- 5.6 **Para o Cargo de Farmacêutico:**
- 5.6.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterà 40 questões:
- 5.6.2 *10 questões de Língua Portuguesa;
- 5.6.3 *10 questões de Matemática; e
- 5.6.4 *20 questões de Conhecimentos Específicos.
- 5.7 **Para o Cargo de Técnico em Raio X:**
- 5.7.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterà 40 questões:
- 5.7.2 *15 questões de Língua Portuguesa;
- 5.7.3 *15 questões de Matemática; e
- 5.7.4 *10 questões de Conhecimentos Específicos.
- 5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

7.0 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1 O desempate seguirá a seguinte ordem: maior idade e maior número de filhos.

8.0 DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1 A Contratação obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação.
- 8.2 A contratação dos candidatos classificados far-se-á, pela Administração, obedecendo ao limite de vagas previsto neste Edital ou aquelas que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 8.3 Na data da contratação:
- 8.3.1 Prova de quitação com obrigações eleitorais, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- 8.3.2 se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
- 8.3.3 ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.3.4 contar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 8.3.5 não ter sido demitido por justa causa, por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- 8.3.6 apresentar, a certidão negativa de antecedentes criminais;
- 8.3.7 possuir, o grau de escolaridade para o exercício do cargo;
- 8.3.8 gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 8.4 O candidato aprovado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para apresentar-se e entrar em exercício;
- 8.5 O não cumprimento ao item anterior gera direito a Administração de convocar o próximo candidato, sempre respeitando a ordem de classificação.

9.0 DOS RECURSOS





Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.1 O candidato poderá apresentar recurso aos termos do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do mesmo.
- 9.2 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do Resultado da Prova Objetiva.
- 9.3 O recurso deverá ser interposto por petição acompanhado das razões, diretamente à Comissão Examinadora, que determinará o seu processamento, caso cabível, devendo constar o nome do candidato, o número da inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e Telefone para contato.
- 9.4 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30min às 11h30min.
- 9.5 Admitido o recurso, decidirá a Comissão Examinadora pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, determinando a sua publicação em local de costume.
- 9.6 Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, ou interposto por quem não tem legitimidade para fazê-lo.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação.
 - 10.2 As convocações para provimento das vagas serão feitas por edital afixado no paço Municipal, site da Prefeitura Municipal, correspondência e através de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, com prazo marcado para comparecimento, implicando, o não comparecimento no prazo marcado, em desistência.
 - 10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e o compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
 - 10.4 A comissão Examinadora, junto com a Secretaria Municipal Administração, serão responsáveis pela organização, aplicação, supervisão, exame e publicação dos resultados do Processo Seletivo Público Simplificado.
 - 10.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora.
- Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de março de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Edital foi em 02 de março de 2015, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Processo Seletivo 003/2015

Auxiliar Administrativo

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de Informática: Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook Express; Microsoft Office: Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

Auxiliar de Serviços Gerais

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Português: Compreensão de texto; Sinônimo e antônimo; Pontuação; As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial.

Matemática: Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

Enfermeiro

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo - SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Página 6 de 8

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Política de saúde. Código de Ética Profissional.

Engenheiro Civil

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (POCB):

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Farmacêutico

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Conceitos: Sistema Único de Saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e assistência farmacêutica. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Educação em saúde - noções básicas. Farmacologia. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização de almoxarifados. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos - legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

para o setor farmacêutico. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Código de Ética Profissional.

Técnico em Raio X

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Processamento de filme radiológico.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Anexo foi em 02 de março de 2015, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo - SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Página 8 de 8

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015